



Lei 472, de 07 de dezembro de 2012.

Trata de alterar a lei n. 08/73, de 31 de outubro de 1973, e criar novo ponto de taxi, além de autorizar a celebração de concessão do serviço.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Sanciona o Seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 008/73 de 31 de outubro de 1973 passa a ter a seguinte redação: "Fica criado ponto de ponto de TAXI dentro do Município de Campinorte, nas seguintes localidades: Em frente às instalações de hotéis, situado a Rua Elio Francisco Luiz esquina com a Rua Tiradentes duas (02) vagas: em frente o hotel Rota America situado na Avenida. Lino Prado esquina com a Rua Elio Francisco Luiz duas (02) vagas: na Avenida do comercio em frente a Sub Prefeitura do Distrito de Colinaçu duas (02) vagas: Na Avenida. Bernardo Sayão em frente ao Posto de Saúde Vilma Ribeiro Machado duas (02) vagas: Na Avenida Bernardo Sayão em frente a Celg uma (01) vaga".

**Parágrafo Único:** O Art. 3º fica acrescido no parágrafo único com a seguinte redação: Ficam acrescidas nove (09) vagas para localização de TAXI, as quais serão objeto de concessão pública.

**Art. 2º** - O Projeto de Lei em questão tem por objetivo incrementar o serviço de taxi no Município de Campinorte, e possibilitar a exploração de área pública municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás – Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, (07.12.2012).

#### **CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art 19, II, CF)

Campinorte - Go.

  
**WANDER ANTUNES BORGES**  
Prefeito Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva"** - Praça Cristóvão Colombo - Centro  
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000  
Site: campinorte.go.gov.br / e-mail: pref\_campinorte@hotmail.com

Arivaldo Correa de Paula  
Sec. Mun. de Administração